

EDITAL 023/2019 – CAN/Escola da UERN (EdUCA)**Renovação de Matrículas– Semestre 2020.1****Modalidade: Atividades físicas**

O Diretor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Campus de Natal, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente edital, o cronograma e os procedimentos para renovação de matrícula dos alunos nos cursos da modalidade Atividades Físicas oferecidos pela Escola da UERN - EdUCA, para o semestre letivo 2020.1.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (REMATRÍCULA)

- 1.1. A rematrícula é o ato pelo qual o candidato renova seu vínculo a um curso de extensão oferecido pela EdUCA.
- 1.2. A rematrícula é um procedimento assegurado ao aluno que possui matrícula ativa em um curso da EdUCA e que pretende renovar seu vínculo no mesmo curso, ou no módulo seguinte, em casos de cursos com níveis sequenciados.
- 1.3. A rematrícula assegura ao aluno um vínculo temporário correspondente a 1 (um) período letivo de atividades na EdUCA.
- 1.4. A rematrícula é um processo institucional realizado ON-LINE, por meio do link natal.uern.br/educa e deve ser efetuada pelo interessado, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade.
- 1.5. O aluno que não comprovar o pagamento das mensalidades ao término do semestre ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o semestre subsequente.

2. DA MATRÍCULA EM SEGUNDO VÍNCULO

- 2.1. A matrícula em segundo vínculo é o ato pelo qual o aluno, com matrícula ativa em 2019.2, matricula-se em um novo curso ou queira fazer alteração em horário ou turma já matriculado.
- 2.2. A matrícula é um processo institucional realizado de forma presencial na secretaria da EdUCA e deve ser efetuado diretamente pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, no caso de maiores de idade, ou pelo responsável legal, no caso de menores de idade.

3. DA MATRÍCULA CONTÍNUA EM ATIVIDADES FÍSICAS

- 3.1. A matrícula contínua é o ato pelo qual a EdUCA oferta vagas nas atividades de Musculação, Práticas Corporais, Ginástica Funcional, no início dos meses de fevereiro a junho, mediante a evasão ou cancelamento de matrículas.

4. SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA DE MATRÍCULA E MENSALIDADES

- 4.1. A vinculação e permanência do aluno em curso ou atividade de extensão da EdUCA acontece mediante pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, exceto nos casos em que seja solicitada e deferida isenção de taxas, conforme Resolução 03/2018-CD/UERN. O comprovante de isenção deve ser entregue na Secretaria da EdUCA até a data informada na seção 7.
- 4.2. A taxa individual de matrícula para o semestre 2020.1 será no valor de R\$30,00 (trinta Reais). Essa taxa deverá ser paga preferencialmente em cartão

de débito ou crédito na secretaria da EdUCA ou por meio de depósito bancário, transferência bancária, para a conta da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 2380, conta corrente 565-4, operação 003, favorecido: FUNCITERN - EdUCA**. O aluno deverá entregar na secretaria da EdUCA seu comprovante de depósito bancário, conforme prazo definido na seção 7.

- 4.3. As taxas e mensalidades pagas não serão devolvidas, exceto quando houver cancelamento de turma para a qual o aluno foi matriculado.
- 4.4. Recomenda-se atenção quanto ao cumprimento dos prazos de comprovação, quando da escolha do curso a ser matriculado e observância em relação aos dias e horários de aulas previstos, considerando que, exceto pela condição prevista no item 5.3, as taxas pagas não poderão ser devolvidas.
- 4.5. O vínculo do aluno em 2020.1 prevê o pagamento de 5 (cinco) mensalidades sucessivas no valor de R\$10,00 (dez) reais cada, com previsão de pagamento para o dia 05 de cada mês a partir de fevereiro de 2020.
- 4.6. No ato da matrícula, caso deseje, o candidato poderá realizar o pagamento integral de taxas referente ao semestre de vínculo.

5. DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

5.1. É de responsabilidade da Coordenação Acadêmica e da Secretaria da EdUCA as atribuições de:

- 5.1.1. Operacionalizar todo o procedimento de renovação de matrículas.
- 5.1.2. Recolher o comprovante de pagamento de taxa de matrícula para todas as atividades de extensão oferecidas pela EdUCA.
- 5.1.3. Confirmar e emitir comprovação de matrícula para todas as atividades físicas oferecidas pela EdUCA.

5.2. É de responsabilidade da Chefia Administrativa da EdUCA:

- 5.2.1. Atuar, em conjunto com a Coordenação Acadêmica, no planejamento de ofertas de turmas, na definição de horários de aula, na disponibilização de espaços físicos e instrutores para realização das atividades letivas;
- 5.2.2. Analisar e encaminhar em conjunto com a Coordenação Acadêmica os procedimentos aplicáveis para as situações não contemplados neste edital.

6. DOS ALUNOS APTOS A REMATRÍCULA

6.1. Somente poderá realizar rematrícula para o semestre 2020.1 o aluno que:

- 6.1.1. Teve matrícula ativa durante o semestre 2019.2, cabendo rematrícula exclusivamente para mesma atividade;
- 6.1.2. Atingiu índice de frequência de 75% no semestre 2019.2;
- 6.1.3. Efetivou o pagamento de todas as taxas e mensalidades de semestres anteriores.
- 6.1.4. Alunos que se evadiram ou abandonaram o curso/atividade em 2019.2, independente da motivação, não poderão realizar a rematrícula.

7. DOS PRAZOS

- 7.1. **De 07 a 09 de janeiro de 2020**, período de rematrícula on-line;
- 7.2. **De 07 a 10 de janeiro de 2020**: período para realizar o pagamento referente ao recolhimento de taxa de rematrícula.

- 7.3. **De 07 a 13 de janeiro de 2020, das 08:00 às 12:00h:** período para apresentar o comprovante da taxa de matrícula na secretaria da EdUCA.
- 7.4. **Dia 10 janeiro de 2020, das 08:00 às 12:00h:** matrícula presencial de 2º. vínculo.
- 7.5. **De 10 a 13 de janeiro de 2020, das 08:00 às 12:00h:** período para apresentar o pagamento referente ao recolhimento da taxa de matrícula de segundo vínculo na secretaria da EdUCA.
- 7.6. Não serão aceitas rematrículas fora do período estabelecido.
8. DA DISTRIBUIÇÃO DE FICHAS
- 10.1 Para efeito de organização do processo de inscrição presencial, serão distribuídas pela equipe de secretaria da EdUCA, fichas numeradas por ordem de chegada, a partir das 07:30.
- 10.2 Será distribuída apenas 01(uma) ficha por candidato. Poderá ser distribuída mais de uma ficha para os casos em que comprovadamente esteja na fila o responsável e/ou representante legal de mais de um candidato.
9. DOS RECURSOS
- 11.1 O candidato poderá apresentar recurso à Coordenação Acadêmica no prazo de 24h úteis ao término de cada etapa das matrículas;
- 11.2 A Coordenação Acadêmica tem prazo de 24h úteis, a contar do horário protocolado do recurso na secretaria da EdUCA, para emitir parecer em relação à contestação.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. Casos adversos não previstos no presente edital serão analisados pela Coordenação acadêmica e Chefia Administrativa da EdUCA;
- 10.2. Somente será considerado matriculado o aluno que apresentar o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto no item 7;
- 10.3. **As aulas do semestre 2020.1 começarão em 15 de janeiro de 2020.**
- 10.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato deverá consultar a Secretaria da EdUCA ou buscar informações na página natal.uern.br/educa, na página do Facebook Escola da UERN, no WhatsApp 99165-7334 ou Instagram educauernoficial.

Natal-RN, 10 de dezembro de 2019.

Francisco Dantas de Medeiros Neto
Diretor do Campus de Natal – UERN
Portaria 0586/2016-GR/UERN

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS POR CURSO PARA MATRÍCULA NO SEMESTRE 2020.1:

Modalidade	Curso	Turma	Turno	Dia	Horário	Idade	Vagas
Atividades físicas	Práticas	Ginástica Funcional (A)	Manhã	Ter/Qui	07:00-08:00	A partir de 18 anos	15
		Ginástica Funcional (B)	Manhã	Ter/Qui	08:00-09:00	A partir de 18 anos	15
		Ginástica Funcional (C)	Tarde	Ter/Qui	16:00-17:00	A partir de 18 anos	15
		Práticas Corporais (A)	Manhã	Ter/Qui	06:00-07:00	A partir de 18 anos	20
		Práticas Corporais (B)	Manhã	Ter/Qui	09:00-10:00	A partir de 18 anos	20
		Práticas Corporais (C)	Manhã	Ter/Qui	10:00-11:00	A partir de 18 anos	20
		Práticas Corporais (D)	Tarde	Ter/Qui	14:00-15:00	A partir de 18 anos	20
		Práticas Corporais (E)	Tarde	Ter/Qui	15:00-16:00	A partir de 18 anos	20
		Práticas Corporais (F)	Tarde	Ter/Qui	17:00-18:00	A partir de 18 anos	20
		Musculação (A)	Manhã	Seg/Qua/Sex	06:00-07:00	A partir de 35 anos	20
		Musculação (B)	Manhã	Seg/Qua/Sex	07:00-08:00	A partir de 35 anos	20
		Musculação (C)	Manhã	Seg/Qua/Sex	08:00-09:00	A partir de 35 anos	20
		Musculação (D)	Manhã	Seg/Qua/Sex	09:00-10:00	A partir de 35 anos	20
		Musculação (E)	Manhã	Seg/Qua/Sex	10:00-11:00	A partir de 35 anos	20
		Musculação (F) Servidores	Tarde	Seg a Sex	13:00-14:00	A partir de 18 anos	15
		Musculação (G)	Tarde	Seg/Qua/Sex	14:00-15:00	A partir de 35 anos	20
		Musculação (H)	Tarde	Seg/Qua/Sex	15:00-16:00	A partir de 35 anos	20
		Musculação (I)	Tarde	Seg/Qua/Sex	16:00-17:00	A partir de 35 anos	20
		Musculação (J)	Tarde	Seg/Qua/Sex	17:00-18:00	A partir de 35 anos	20
		Total					